



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.596/22

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 114/2021, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina “Sebastião Duarte de Oliveira”, o logradouro público localizado no bairro Conquista, no município de Vitória – ES.

Art. 1º. Fica denominado Rua Sebastião Duarte de Oliveira o logradouro público com início da Rua São Lázaro (ponto de coordenadas UTM E = 361.896,966 e N = 7.757.268,065) e término na Escadaria conhecida como São Nicolau (ponto de coordenadas UTM E = 361.790,733 e N = 7.757.258,464), no bairro Conquista.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 07 de dezembro de 2022.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

